



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2023**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023**

**I. OBJETO:**

ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SEGUNDO PREVISÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**II. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O Contratado neste procedimento será a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, interveniente do Estado de Santa Catarina para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água, por meio de Convenio de Cooperação Associada, que atribuiu o valor total dos serviços conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	UN	1,00	2.400,00	2400,00
2	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIARIA	UN	1,00	1.500,00	1500,00
3	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO SALA DE DEPOSITO (MARAN)	UN	1,00	1.500,00	1500,00
4	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	1,00	2.500,00	2500,00
5	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	UN	1,00	8.500,00	8500,00
6	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO	UN	1,00	1.800,00	1800,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

	FINANCEIRO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS				
7	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	UN	1,00	1.500,00	1500,00
8	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,	UN	1,00	1.000,00	1000,00
9	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	UN	1,00	1.500,00	1500,00
10	TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	1,00	4.200,00	4200,00
11	TARIFA DE AGUA CONFORME LEI Nº 2079/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020	UN	1,00	10.500,00	10500,00
				<b>Total</b>	<b>36.900,00</b>

Parágrafo Primeiro. O Município de Belmonte pagará, portanto, ao contratado o valor estimado de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais) pelo objeto do presente Processo.

Parágrafo Segundo O pagamento será realizado em doze parcelas mensais, correspondentes a cada mês de prestação de serviço no ano de 2023, conforme consumo, mediante emissão das faturas.

### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Estado de Santa Catarina, é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN), impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação.

Diante do que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/9, possível a contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

Ademais, a CASAN é uma sociedade de economia mista estadual e o Município de Belmonte, além de integra suas ações de abastecimento de água, no disposto na Lei Municipal 007, autorizou a delegação da prestação de serviços de saneamento básico no Município ao Estado de Santa Catarina, com interveniência da CASAN, por meio do convênio de cooperação.

Contudo, o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, estabelece:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

#### IV. FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento aprovado para 2023, nas seguintes atividades consignadas:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BELMONTE/SC	2.400,00	2400,00
2	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DA ANTIGA RODOVIARIA	1.500,00	1500,00
3	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO SALA DE DEPOSITO (MARAN)	1.500,00	1500,00
4	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE OURO E DEMAIS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500,00	2500,00
5	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS E GINÁSIO DA ESCOLA	8.500,00	8500,00
6	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	1.800,00	1800,00
7	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	1.500,00	1500,00
8	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV,	1.000,00	1000,00
9	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL	1.500,00	1500,00
10	1,00	UN		TARIFA DE AGUA P/EXERCICIO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.200,00	4200,00
11	1,00	UN		TARIFA DE AGUA CONFORME LEI Nº 2079/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020	10.500,00	10500,00
<b>Total</b>						<b>36.900,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**V. JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

Considerando a média de gasto com abastecimento de água no último ano (2022) calculou-se uma média anual de gasto com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado na cláusula segunda, que corresponderá à despesa com abastecimento de água no ano de 2023.

**VI. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Em virtude da CASAN, ser interveniente do Estado de Santa Catarina para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água, por meio de Convenio de Cooperação Associada, de acordo com o disposto no Item I deste edital, deve ela, portanto, ser a fornecedora do objeto da presente Dispensa. Saliente-se que a mesma possui documentação fiscal hábil para a presente contratação conforme documentação anexa a este processo de dispensa.

Belmonte – SC, 04 de janeiro de 2023.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087